

IMMES – Instituto Matonense Municipal de Ensino Superior

EDITAL N.º 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

1- Abertura

De ordem da Diretoria do Instituto Matonense Municipal de Ensino Superior - IMMES, levamos ao conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior para os cursos: Administração e Direito.

2 – Período e Local de inscrição

As inscrições para transferência de alunos serão realizadas no período de **10 de Janeiro a 12 de março de 2018, das 14 às 21 horas** no IMMES situado na **Avenida Tiradentes, 629 – Centro, Matão, São Paulo – Fone: (16) 3383-1358.**

3 – Condições de inscrição

I. Poderão candidatar-se às vagas oferecidas:

- a) O aluno regularmente matriculado no ano letivo de 2017 ou 2018, em outras instituições de ensino superior autorizadas pelos órgãos competentes;
- b) Para o curso de Administração somente serão aceitas as inscrições cujo curso de origem seja bacharelado em Administração;
- c) Para o curso de Direito somente serão aceitas as inscrições cujo curso de origem seja bacharelado em Direito.

II. Não serão aceitas inscrições de transferência de alunos para as séries finais: 4º ano de Administração e 5º ano de Direito.

4 – Documentação

I. O candidato deverá no ato da inscrição:

- a) Preencher requerimento fornecido pelo IMMES;
- b) Comprovação de estar à época da inscrição, regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem, ou seja, declaração de vínculo;
- c) Histórico Escolar atualizado do curso superior, contendo dados sobre o vestibular (data, notas e classificação), número de horas-aula de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula (original);
- d) Conteúdo Programático das disciplinas cursadas;

5 – Condições para deferimento da inscrição de transferência

I. Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas oferecidas, a classificação seguirá os seguintes critérios:

- a) Candidatos cujos cursos apresentarem maior equivalência curricular com os do IMMES;
- b) Média aritmética das disciplinas cursadas na Instituição de origem;

II. A aceitação da transferência estará condicionada ao pronunciamento do Conselho Acadêmico do IMMES.

6 – Condições para os casos de desempate

Para efeito de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Candidatos oriundos de Instituição Pública (Federal e Estadual, nesta ordem);
- b) Maior coeficiente de Rendimento;
- c) Maior de idade.

7 – Resultado, divulgação e matrícula

O resultado será divulgado até 15 dias após a apresentação dos documentos solicitados ao aluno, no IMMES, e as matrículas serão efetuadas até o dia 12 de março de 2018 das 14h às 21h.

8 – Documentação para matrícula

A documentação necessária à Matrícula dos candidatos aprovados no Processo de Transferência:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente; (2 vias)
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente; (2 vias)
- c) Cédula de Identidade; (2 vias);
- d) Título Eleitoral e comprovante da última votação; (2 vias)
- e) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino; (2 vias)
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (2 vias)
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF); (2 vias)
- h) Uma Fotografias recentes 3X4; (2 vias)
- i) Apresentação da Guia de Transferência; (1 vias)
- j) Comprovante de Endereço. (1 vias)

9 – Disposições finais

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por uma Comissão constituída pelo Conselho Acadêmico do IMMES.

Matão, 09 de Janeiro de 2018.

PROF. Dr. PAULO RODRIGO ALVES BERNARDO
Diretor Geral